

Assunto:

Processo CONAMA 02000.000795/2008-47

De:

"Lea Correa" <ngiterei@uol.com.br>

Data:

Mon, 16 Jun 2008 13:14:36 -0300

Para:

"Centro de Referência do Movimento da Cidadania pelas Águas Florestas e Montanhas Iguassu Iterei"
<s.lourencinho@uol.com.br>

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Carlos Minc, Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

REF.: . Complexo Taniguá/Porto Brasil no município de Peruíbe/SP & Requerimento de informação a SEMA/SP, CONSEMA/SP, MPF, IBAMA e MMA sobre o projeto do Complexo Taniguá/Porto Brasil - aprovado pela Plenaria da 51ª Reunião Extraordinária do Conama .

Cumprimentando-o nesta oportunidade pela posse do Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da primeira reunião do CONAMA, presidida pelo Ministro, vem esta cidadã pela presente agradecer antecipadamente vossa especial atenção à representação nos termos da Petição: "Discordância à construção de um porto em Peruíbe ao lado da Juréia e do Parque da Serra do Mar" oferecida por mais de 4000 signatários virtuais junto ao sítio "Petição Eletrônica" e, aproximadamente mais de 2000 cidadãos qualificados que apostaram suas assinaturas junto ao documento original, entre eles deputados estaduais e federais, [1][1]importantes e reconhecidos ativistas, fóruns, movimentos e entidades indígenas, sociais e ambientalistas, o que se consubstancia até o momento em aproximadamente 10% da população de PERUIBE. A Petição roga que em defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e dos interesses difusos e coletivos visando SALVAR A MATA ATLANTICA, A SERRA DO MAR, OS ECOSISTEMAS COSTEIROS e o povo TUPI-GUARANI, seja considerada a TESE LEGAL DE NÃO FAZER um porto em Peruíbe ao lado da Juréia e do Parque da Serra do Mar, assim como os demais empreendimentos associados, entre eles, o projeto de construção da Estrada de Parelheiros, privilegiando a viabilidade de uma economia compatível com o investimento do Estado em quase cinco décadas, coerente com os modais econômicos sustentáveis, considerados adequados para áreas de conservação e preservação, conforme o preconizado nos documentos já existentes do próprio estado de São Paulo, assim como do Governo Federal.



Noticiar que o teor específico do postulado no Parágrafo Nono desta Petição “ 9. Referendamos que a implantação do numeroso mosaico de unidades de conservação foi aí estabelecido legalmente e justificado pelas características únicas e importantíssimas dos recursos naturais de que esta região é dotada;[ii][i]” é ratificado pelos termos da consideranda apresentada junto ao Requerimento de informação à SEMA/SP, CONSEMA/SP, MPF e MMA sobre o projeto do Complexo Taniguá/Porto Brasil no Município de Peruíbe/SP- Processo nº 02000.000795/2008-47-,

Exemplificando-se:

o A constituição de Mosaicos de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas foi oficialmente prevista a partir do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, através Lei Federal Nº.9.985-00, que diz em seu artigo 26: “Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não,próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão doconjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa,considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, deforma a compatibilizar a presença da biodiversidade, avalorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional”. [iii][ii]

o A PORTARIA MMA Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2006, implementa a Lei Federal Nº.9.985-00 e referenda a importância destas UCs interestaduais e institue este Mosaico composto por 35 unidades de conservação O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, etendo em vista o disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e nos arts. 8º e 9º do Decretonº 4.340 de 22 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º Criar o Mosaico de Unidades de Conservação abrangendo as seguintes unidades de conservação e suas zonas de amortecimento localizadas no litoral sul do Estado de São Paulo e no litoral do Estado do Paraná, a saber:

I - do Estado de São Paulo:

a) sob a gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA:

1. Área de Relevante Interesse Ecológico da Ilha da Queimada Grande e Queimada Pequena;
2. Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha do Ameixal;
3. Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe;
4. Estação Ecológica dos Tupiniquins;
5. Reserva Extrativista Mandira;

b) sob a gestão do Instituto Florestal/Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo- IF/SMA:

1. Área de Proteção Ambiental Ilha Comprida;
2. Estação Ecológica Chauás;
3. Estação Ecológica Juréia-Itatins;
4. Parque Estadual Campina do Encantado;
5. Parque Estadual Jacupiranga;
6. Parque Estadual Ilha do Cardoso;

II - do Estado do Paraná:

a) sob a gestão do IBAMA:

1. Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba;
2. Estação Ecológica de Guaraqueçaba;
3. Parque Nacional do Superagüi;
4. Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange;
5. Reserva Particular do Patrimônio Natural Salto Morato;
6. Reserva Particular do Patrimônio Natural Sebuí;

- b) sob a gestão do Instituto Ambiental do Paraná-IAP:
1. Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba;
 2. Floresta Estadual do Palmito;
 3. Parque Florestal do Rio das Onças;
 4. Estação Ecológica Ilha do Mel;
 5. Parque Estadual do Boguaçu;
 6. Parque Estadual da Ilha do Mel;
 7. Parque Estadual do Pau Oco;
 8. Parque Estadual Pico do Marumbi;
 9. Parque Estadual da Graciosa;
 10. Parque Estadual Roberto Ribas Lange;
 11. Parque Estadual Pico Paraná;
 12. Parque Estadual da Serra da Baitaca;

c) sob a gestão do município de Pontal do Paraná:

1. Parque Natural da Restinga;
2. Parque Natural do Manguezal do Rio Perequê;

d) sob a gestão do município de Guaratuba:

1. Parque Natural da Lagoa do Parado;
2. Reserva Particular do Patrimônio Natural Morro da Mina; e
3. Reserva Particular do Patrimônio Natural Águas Belas.

Art. 2º O Mosaico de Unidades de Conservação contará com apoio de um Conselho de Mosaico, de caráter consultivo, que atuará como instância de gestão integrada das unidades de conservação constantes do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Mosaico de Unidades de Conservação terá a seguinte composição:

I - representação governamental, com um representante das Unidades de Conservação:

- a) Federais de Proteção Integral do Estado de São Paulo;
- b) Federais de Proteção Integral do Estado do Paraná;
- c) Federais de Uso Sustentável do Estado de São Paulo;
- d) Federais de Uso Sustentável do Estado do Paraná;
- e) Estaduais de Proteção Integral do Estado de São Paulo;
- f) Estaduais de Proteção Integral do Estado do Paraná;
- g) Estaduais de Uso Sustentável do Estado de São Paulo;
- h) Estaduais de Uso Sustentável do Estado do Paraná;
- i) Municipais ou dos Conselhos Municipais de defesa do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- j) das Unidades de Conservação Municipais ou dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente do Estado do Paraná;
- l) da Gerência Executiva do IBAMA no Estado de São Paulo;
- m) da Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Paraná;
- n) do IF/SMA do Estado de São Paulo; e
- o) do IAP do Estado do Paraná.

II - representação da sociedade civil, com um representante:

- a) das Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Estado de São Paulo;
- b) das Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Estado do Paraná;
- c) de entidade dos setores produtivos do Estado de São Paulo;
- d) de entidade dos setores produtivos do Estado do Paraná;
- e) de organização não-governamental ambientalista do Estado de São Paulo;
- f) de organização não-governamental ambientalista do Estado do Paraná;
- g) de Universidades do Estado de São Paulo;
- h) de Universidades do Estado do Paraná;
- i) das populações que residem nas Unidades de Conservação Federais de Proteção Integral do Estado de São Paulo;
- j) das populações que residem nas Unidades de Conservação Federais de Proteção Integral do Estado do Paraná;
- l) das populações que residem nas Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável do Estado de São Paulo;
- m) das populações que residem nas Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável do Estado do Paraná;
- n) das populações que residem nas Unidades de Conservação Estaduais de Proteção Integral do Estado de São Paulo;
- o) das populações que residem nas Unidades de Conservação Estaduais de Proteção Integral do Estado do Paraná;
- p) das populações que residem nas Unidades de Conservação Estaduais de Uso Sustentável do Estado de São Paulo; e

q) das populações que residem nas Unidades de Conservação Estaduais de Uso Sustentável do Estado do Paraná.

Art. 4º Ao Conselho de Mosaico compete:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;

2. o acesso às unidades;

3. a fiscalização;

4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;

5. a pesquisa científica;

6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

b) a relação com a população residente na área do mosaico, especialmente:

1. a representatividade das comunidades no Conselho das unidades de conservação;

2. a inclusão das comunidades no processo de elaboração/revisão e execução dos Planos de Manejo;

3. a elaboração e execução dos Termos de Compromisso naquelas de proteção integral.

III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades;

IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

Art. 5º O Conselho de Mosaico terá como presidente um dos chefes das unidades de conservação enumeradas no art. 1º desta Portaria, o qual será escolhido pela maioria simples de seus membros.

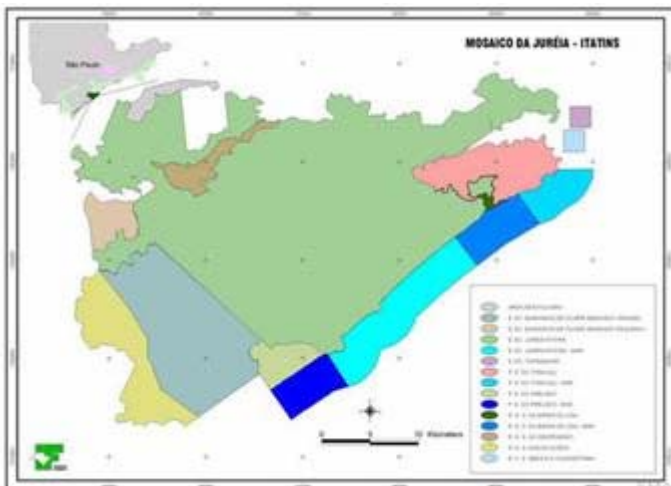
Art. 6º O mandato de conselheiro será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LANGONE^[iv]^[iii]

Aditar que no Estado de São Paulo, foi criado o Mosaico da Juréia, o primeiro com unidades de conservação apenas no âmbito estadual, , pela lei estadual nº 12.406/2006, em dezembro de 2006, (RDS), possibilitando às populações tradicionais locais a prática de atividades compatíveis com a preservação da mata e de suas culturas.. O local, que formava uma única estação ecológica, deu origem a seis unidades, entre as quais Estação Ecológica da Juréia-Itatins, Parques Estaduais do Itinguçu e do Prelado, Reservas de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una e do Despraiado, e Refúgio da Vida Silvestre Abrigo e Guararitama. ^[v]^[v]

o O Plano de Manejo do Mosaico será elaborado por técnicos da Fundação Florestal e da Universidade de Campinas. O documento deve ficar pronto em 18 meses (a partir de 24.03.2008) e a idéia é criar um Plano de Manejo específico para cada unidade e outro geral do Mosaico. No total, cerca de 62 técnicos estarão envolvidos., ^[vi]^[vi]

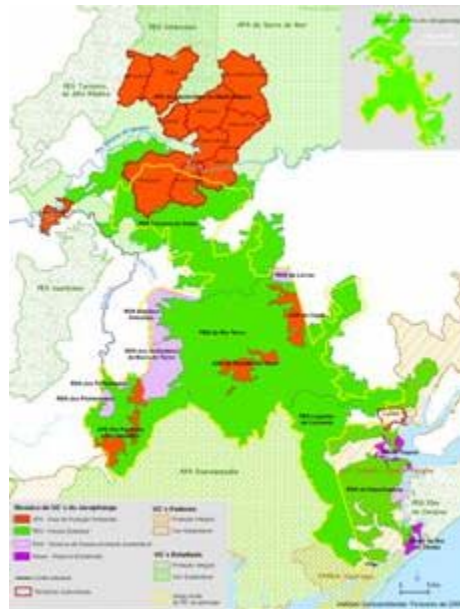


Complementar que agregando ao acima elencado “ SP ganha seu segundo mosaico de unidades de conservação ambiental, O Vale do Ribeira, ao sul do Estado, terá em breve novas possibilidades de conservação

ambiental e desenvolvimento sustentável. Com desmembramentos e incorporações de terras no território original do Parque Estadual de Jacupiranga (localizado na região) e a criação de novas áreas e reservas de proteção natural no entorno, a região abrigará o segundo mosaico de unidades de conservação do Estado de São Paulo – o Mosaico de Jacupiranga. O projeto de lei que dispõe sobre as alterações (PL nº 638/2007) foi aprovado dia 20 de dezembro, na Assembléia Legislativa, e sancionado no dia 21 Fevereiro de 2008, segundo Paulo Henrique Andrade, da Agência Imprensa Oficial (ESP)

o De acordo com a LEI ESTADUAL Nº 12.810, de 21.02.2008, que Institui o Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga, o Parque Estadual do Jacupiranga, que tinha 140 mil hectares de extensão foi ampliado para 154.872,17 ha, subdividido em três parques (Caverna do Diabo, com 40.219,66 ha, nos municípios de Eldorado, Iporanga, Barra do Turvo e Cajati; Rio Turvo, com 73.893,87 ha, nos municípios de Barra do Turvo, Cajati e Jacupiranga; e Lagamar de Cananéia, com 40.758,64 ha, nos municípios de Cananéia e Jacupiranga) e novas unidades de conservação foram criadas. Além dos parques, o mosaico é formado por cinco Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), quatro Áreas de Proteção Ambiental (APA), duas Reservas Extrativistas (Resex) e duas Reservas Particulares do Patrimônio Nacional (RPPN), totalizando assim 243.885,15 há”

o [vii][vii]



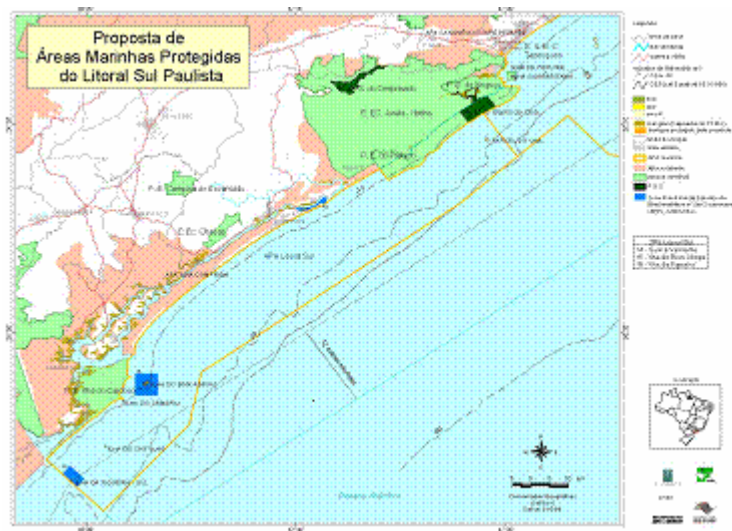
Apresentar fato novo que
PETIÇÃO EM DISCORDÂNCIA A

EMPREEDIMENTO EM PERUIBE NO LITORAL SUL DO ESTADO DE S. PAULO, é a consideranda apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo com vistas a criar a Área de Proteção Ambiental – APA - Marinha do Litoral Sul, com a finalidade de proteger, ordenar e garantir o uso racional dos recursos ambientais da região e das suas águas, bem como ordenar o turístico recreativo, as atividades de pesquisa e pesca:

fortalece o parágrafo nono da
IMPLANTAÇÃO DESTE

- Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e que a atividade econômica deve desenvolver-se de maneira estável e harmônica com o meio ambiente;

- **Considerando que o objetivo básico das Unidades de Conservação de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos seus recursos naturais;**
- **Considerando que os recursos naturais marinhos são bens públicos a serem protegidos visando sua manutenção para a geração atual e para as gerações futuras;**
- **Considerando a necessidade de garantir o estoque pesqueiro em águas paulistas, fundamental para a sobrevivência de populações tradicionais e para a atividade econômica pesqueira;**
- **Considerando a necessidade de promover o turismo responsável, ecologicamente correto, garantindo o equilíbrio ambiental da zona costeira e marinha;**
- **Considerando a existência de áreas com características naturais extraordinárias e/ ou que abrigam exemplares raros da biota regional, essenciais para a manutenção dos ecossistemas naturais de importância regional e**
- **Considerando que as ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza,**



Referendar a argumentação do **Requerimento de Informação Processo nº 02000.000795/2008-47** e reiterar os termos da Petição que se segue:

Senhor Governador,

2..Registramos nossa discordância, quanto ao empreendimento, ainda virtual, do grupo EBX, do empresário Eike Batista, que planeja a construção de um porto em Peruíbe ao lado da Juréia e do Parque da Serra do Mar

3.O projeto está previsto para ser implantado em uma área de 53 milhões de metros quadrados, recém-adquirida pelo grupo EBX, nas proximidades da Rodovia Padre Manoel da Nobrega. Entretanto, somente 20 milhões de metros quadrados devem ser aproveitados. O Porto Brasil ficará distante cerca de 70 quilômetros do cais santista.

4.Segundo Antunes, o porto do Litoral Sul terá uma ilha artificial, de 500 mil metros quadrados, e uma retroárea de 6 milhões de metros quadrados, que serão conectadas por uma ponte "rodovia" com quatro pistas, divididas para os dois sentidos de fluxo.

5.Atrás da região retroportuária haverá um condomínio industrial com 13 milhões de metros quadrados. As áreas destinadas às fábricas serão arrendadas pela EBX, que irá gerenciar a estrutura comum do condomínio, além de operar a zona portuária. "A gente se baseou muito nos projetos das indústrias alfandegadas e da Lei do Porto-indústria. A LLX vai entregar a energia, a água, as ruas. Já as indústrias vão fazer sua própria estrutura", disse Antunes

6.O novo complexo movimentará principalmente granéis e contêineres. De acordo com estimativas de Antunes, a expectativa é operar 20 milhões de toneladas de grãos, 15 milhões de toneladas de minério de ferro, 4 milhões de toneladas de fertilizantes, 10 milhões de metros cúbicos de granéis líquidos — basicamente etanol — e 4 milhões de TEUs (uniade equivalente a um contêiner de 20 pés).

7.Reiteramos que o impacto deste empreendimento - construção de um porto ao lado da Juréia e do Parque da Serra do Mar -, além de afetar direta e indiretamente a Serra São L ou rencinho/ SERRA DO MAR, cabeceira da Bacia Ribeira de Iguape, aonde encontra-se Iterei (Refúgio Particular de Animais Nativos, desde 1978 conforme Portaria IBDF 163/78 publicada no DOU) , o Parque Estadual da Serra do Mar , patrimônio do Estado de São Paulo, a MATA ATLANTICA patrimônio nacional, a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, patrimônio global oferecerá impactos e perdas irreversíveis , irreparáveis, a curto e a longo prazo, que devem ser corretamente avaliadas e mensuradas, para serem evitadas, ainda em tempo, preliminarmente nos termos do bom senso e especialmente, sob o prisma da situação crítica dos tempos atuais, no que se refere ao aquecimento global, que é preocupação da cidadania global;

8.Alertamos que as ferramentas de mitigação e compensação por mais tentadoras que se insinuem, jamais resgatarão os recursos e o tempo já investido pelo ESTADO DE SÃO PAULO, pela FEDERAÇÃO BRASILEIRA e pelos organismos internacionais, na implantação das importantes unidades de conservação aí existentes, assim como pelo investimento de abstinência dos modais econômicos universais, realizado por gerações de cidadãos paulistas e , mais especialmente pela população da região na preservação desta área, privando-se economicamente, da possibilidade de investimentos realizados noutras regiões em prol do bem maior , a VIDA desta e principalmente das futuras gerações :

9.Referendamos que a implantação do numeroso mosaico de unidades de conservação foi aí estabelecido legalmente e justificado pelas características únicas e importantíssimas dos recursos naturais de que esta região é dotada;

10.Lembramos , minimamente, que a área é de ecossistemas oceânicos, Serra do Mar, estuário e que aí os manguezais, resultam em rio berçário, que oferece uma biodiversidade marinha, imprescindível para a cadeia trófica alimentar dos planctos às baleias. Trata-se de uma das regiões mais importantes do mundo pelo seu estado de conservação, vital para sobrevivência dos seres vivos. Esta região costeira, é sujeita às ricas zonas de ressurgência e convergência, ascensão de águas profundas e fartas em nutrientes, ocasionando uma alta produção primária;

11.Advertimos que os impactos costeiros e nos estuários ocasionarão a diminuição da pesca, com prejuízo nesta economia em consequência aos impactos nesta cadeia alimentar marinha, que está condicionada ao enriquecimento de nutrientes destas águas, ciclo que leva a uma intensa produção aos pesqueiros;

12.Ressaltamos que a curto, médio e longo prazo valerá mais dar continuidade a conservação integrada deste ecossistema , pois , garantirá a preservação da espécie humana , em especial da povo paulista, particularmente da região metropolitana de São Paulo e do Litoral Sul;

13.Notamos que em conformidade com os programas da Agenda Social dos Povos Indígenas, anunciado pelo Presidente Lula, a FUNAI deve dar continuidade aos procedimentos administrativos necessários para demarcação e homologação da Terra Indígena Piaçaguera, garantindo ao povo tupi-guarani a posse permanente e o usufruto exclusivo das terras que tradicionalmente ocupam;

14.Proclamamos, enquanto cidadãos conscientes, e dotados de responsabilidade socioambiental, que estaremos ao lado deste governador no sentido de conscientizar a todos , que este empreendimento nomeado de Porto Brasil, neste local histórico , de fato é o canto da sereia, para o Litoral Sul e São Paulo;

15.Requeremos que o DD. Governador do Estado de São Paulo Prof. José Serra, SALVE A MATA ATLANTICA, A SERRA DO MAR , OS ECOSSIT EMAS COSTEIROS e o povo TUPI-GUARANI, refutando a construção de um porto em Peruíbe ao lado da Juréia e do Parque da Serra do Mar e os demais empreendimentos associados, entre eles , o projeto de construção da Estrada de Parelheiros, privilegiando a viabilidade de uma economia compatível com o investimento do Estado em quase cinco décadas, coerente com os modais econômicos sustentáveis, considerados adequados para áreas de conservação e preservação, conforme o preconizado nos documentos já existentes do próprio estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de outubro de 2007

Parque Villa Lobos - Adesão do Governo do Estado de São Paulo ao Pacto Nacional pela Valorização da Floresta e pelo Fim do Desmatamento na Amazônia

Léa -Pinto- TERRÆ e

*CENTRO DE REFERENCIA DO MOVIMENTO DA CIDADANIA PELAS AGUAS FLORESTAS E MONTANHAS IGUASSU
ITEREI*

Plinio Melo- MONGUE Yara Toledo- SOS Manancial

Cacique e Xamã do povo- Tupi-Guarani

Ubirai Jorge S. Gomes e Wawaawi Ragug Paulo Adario, Sérgio Leitão e Luciana Castro- Greenpeace

Marcia Corrêa . - Associação Protetora da Diversidade das Espécies –PROESP

Solicitar a inclusão do presente requerimento nos Autos do Processo 02000.000795/2008-47 de forma que o pleito fique oficialmente registrado , conste efetivamente deste Processo e possa ser conferido também junto à Tramitação Eletrônica., assim como, rogar o mesmo procedimento com referência ao requerimento anterior enviado ao CONAMA aos “Thu, 24 Apr 2008 14:45:21 -0300” , ID: <029c01c8a633\$0404b760\$6c00a8c0@bethe> conforme registros eletrônicos abaixo transcritos.

Certa de vosso atendimento às solicitações apresentadas e ao pleito fundamento dos cidadãos que apostaram suas assinaturas na Petição, subscreve-se .

Respeitosamente,

S. Paulo, 16 de Junho de 2008

Léa C. Pinto

C/C NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ - Diretor do CONAMA
Dominique Louette - Coordenação Área Técnica do CONAMA
Alexandre Luiz Rodrigues Alves - Coordenação Administrativa do CONAMA
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL/SAIC
FRANCISCO GRAZIANO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ROSANE CAMPIOTTO- PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO - BICUDA - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA
ZULEICA NYCZ - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CIANORTE APROMAC
HASSAN SONH - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CIANORTE APROMAC
LISIANE BECKER ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CIANORTE - APROMAC
CENTRO DE REFERENCIA DO MOVIMENTO DA CIDADANIA PELAS AGUAS FLORESTAS E MONTANHAS IGUASSU
ITEREI- MIRACATU
TERRAE- MIRACATU
PLINIO MELO- MONGUE- PERUIBE
MARCIA CORREA- PROESP- CAMPINAS
YARA TOLEDO- SOS MANANCIAL SÃO PAULO

AMYRA EL KKALILI- BECE REBIA
JEFFER CASTELO BRANCO- ACPO- SANTOS
TELMA DELGADO- ECOEFICIENCIA- JUQUITIBA
JOAO MALAVOLTA- ECOSURFI- ITANHAEM
DANIEL TURI- IBIOSFERA- PEDRO DE TOLEDO

[ii][i] http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/52AB12D3/RequerInform_Taniqua.pdf

[iii][ii] Cad. 32 - Mosaicos de Unidades de Conservação no Corredor da Serra do Mar, 2007
http://www.rbma.org.br/rbma/pdf/Caderno_32.pdf

[iv][iii] PORTARIA MMA Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2006 -

http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoo/legislacao/federal/portarias/2006_Port_MMA_150.pdf

[v][v] Paulo Henrique Andrade , da Agência Imprensa Oficial (ESP)

[vi][vi] [Cristiane Prizibisczki, O ECO, Juréia em análise](http://www.rits.org.br/oeco/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=6&pageCode)

[arruda.rits.org.br/oeco/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=6&pageCode](http://www.rits.org.br/oeco/servlet/newstorm.ns.presentation.NavigationServlet?publicationCode=6&pageCode)

[vii][vii] LEI ESTADUAL (SP) 12.810, DE 21/02/2008, Institui o Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga
- <http://www.sbe.com.br/leis/lei12810-08.htm>

REGISTROS ELETRÔNICOS

De: ceac_consema@grupos.com.br [mailto:ceac_consema@grupos.com.br] Em nome de carlos.osorio@oi.com.br

Enviada em: sexta-feira, 25 de abril de 2008 09:26

Para: ceac_consema@grupos.com.br

Cc: Carlos Osório

Assunto: [Coletivo_CONSEMA] Re: [EC] Discordância à Construção do PORTO EM PERUIBE / Pauta da 51ª
Reunião Extraordinária do Conama: dias 24 e 25 de abril de 2008

Caros Companheiros,

Venho, por meio deste, informar que foi aprovado ontem na 51ª Reunião Extraordinária do CONAMA o requerimento de informação sobre esse empreendimento. Segue documento em anexo. Solicito que vocês me municiem com informações e perguntas a serem feitas na próxima reunião sobre esse empreendimento.

Um grande abraço a todos,

Carlos Osório

Conselheiro Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Bicuda Ecológica

Tel.: (21) 3869-8665 / 9153-8396

Mensagem original de sosmanancial@uol.com.br -----

De: cnmasp@yahoogrupos.com.br [mailto:cnmasp@yahoogrupos.com.br] Em nome de

terrae Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2008 14:45

Para: marina.silva@mma.gov.br; conama@mma.gov.br; Nilo Sergio de Melo Diniz;

"Bazileu Alves Margarido Neto"; joao.capobianco@srv23.mma.gov.br

Cc: pliniomelo; Yara Toledo; mahcorrea@uol.com.br; CENTRO DE REFERENCIA DO

MOVIMENTO DA CIDADANIA PELAS AGUAS FLORESTAS E MONTANHAS IGUASSU ITEREI;

rcampiotto@prsp.mpf.gov.br; consema.sp@ambiente.sp.gov.br; alvarodeangelis;

cnmasp@yahoogrupos.com.br; ecoeficiencia@uol.com.br; Amyra El Khalili (P);

Daniel iBiosfera; Lea Correa Pinto - Terræ

Assunto: [cnmasp] Discordância à Construção do PORTO EM PERUIBE / Pauta da

51ª Reunião Extraordinária do Conama: dias 24 e 25 de abril de 2008

X-Received: from unknown (66.218.66.70)

by m53.grp.scd.yahoo.com with QMQP; 24 Apr 2008 17:46:23 -0000

Thu, 24 Apr 2008 14:46:17 -0300 (BRT)

X-Received: from bethe (bd21a01d.virtua.com.br [189.33.160.29])

by socom1.uol.com.br (Postfix) with SMTP id 2AF034291Thu, 24 Apr 2008 14:45:42 -0300 (BRT)

Message-ID: <029c01c8a633\$0404b760\$6c00a8c0@bethe>

To: <marina.silva@mma.gov.br>,

<conama@mma.gov.br>,

"Nilo Sergio de Melo Diniz" <nilo.diniz@mma.gov.br>,

"Bazileu Alves Margarido Neto" <bazileu.margarido@mma.gov.br>,

<joao.capobianco@srv23.mma.gov.br>

Cc: "pliniomelo" <pliniomelo@mongue.org.br>,

"Yara Toledo" <sosmanancial@uol.com.br>,

<mahcorrea@uol.com.br>,

"CENTRO DE REFERENCIA DO MOVIMENTO DA CIDADANIA PELAS AGUAS FLORESTAS E MONTANHAS

IGUASSU ITEREI" <s.lourencinho@uol.com.br>,

<rcampiotto@prsp.mpf.gov.br>,
<consema.sp@ambiente.sp.gov.br>,
"alvarodeangelis" <alvarodeangelis@yahoo.com.br>,
<cnmasp@yahoogrupos.com.br>,
<ecoeficiencia@uol.com.br>,
"Amyra El Khalili (P)" <amyra.fwb@terra.com.br>,
"Daniel iBiosfera" <daniel.turi@gmail.com>,
=?iso-8859-1?Q?Lea_Correa_Pinto_-_Terr=E6?= <terrae@uol.com.br>

X-Priority: 3

X-MSMail-Priority: Normal

X-Mailer: Microsoft Outlook Express 6.00.2900.2869

X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.00.2900.2962

X-Originating-IP: 200.221.4.131

X-eGroups-Msg-Info: 1:5:0:0:0

From: "terrae" <terrae@uol.com.br>

X-Yahoo-Profile: terraemiracatu2003

X-eGroups-Approved-By: terraemiracatu2003 <terrae@uol.com.br> via email; 24 Apr 2008 17:49:20 -0000

Sender: cnmasp@yahoogrupos.com.br

MIME-Version: 1.0

Mailing-List: list cnmasp@yahoogrupos.com.br; contact cnmasp-owner@yahoogrupos.com.br

Delivered-To: mailing list cnmasp@yahoogrupos.com.br

List-Id: <cnmasp.yahoogrupos.com.br>

Precedence: bulk

List-Unsubscribe: <mailto:cnmasp-unsubscribe@yahoogrupos.com.br>

Date: Thu, 24 Apr 2008 14:45:21 -0300

Subject: [cnmasp] =?iso-8859-1?Q?Discord=E2ncia_ =E0_Constru=E7=E3o_do_PORTO_EM_PERUIBE_/Pa?=
=?iso-8859-1?Q?uta_da_51=AA_Reuni=E3o_Extraordin=E1ria_do_Conama:_dias_24?=
=?iso-8859-1?Q?_e_25_de_abril_de_2008?=>

X-Yahoo-Newman-Property: groups-email-ff-m

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="-----_NextPart_000_0297_01C8A619.D285B3B0"

X-SIG5: e3fc95d24ac0ddcfc025370828eb289a

Solicitação de inclusão nos Autos do Processo Processo: 02000.000795/2008-47 e do encaminhamento do número do protocolo aos 30/4/2008 as 17:20

Caro(a) Lea CORrea Pinto,

Seu email foi enviado com sucesso!

Obrigado por sua participação,

Ministério do Meio Ambiente.

Conheça também:

REFERÊNCIAS PROTOCOLO

Pesquisa no Protocolo

Registro no órgão: MMA

Processo: 02000.000795/2008-47
Interessado: Carlos Osório - ONG'S Sudeste Bicuda
Data de Protocolo: 11/04/2008
Tipo de Documento: GPD

Resumo: Requerimento de Informação a SEMA/SP, CONSEMA/SP, MPF, IBAMA E MMA sobre o projeto do Complexo Taniguá/Porto Brasil no município de Peruíbe/SP. Volume I.

Tramitação: 7 trâmite(s)

| Data | Destinatário | Despacho | Órgão |
|---------------------------------|---|---|-------|
| 26 de maio de 2008 as 16:18:33 | Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente | A Coordenação Administrativa para encaminhamento. | MMA |
| 16 de abril de 2008 as 12:46:53 | Área Técnica do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente | Processo encaminhado à 51ª Reunião Extraordinária do CONAMA/Domi. | MMA |
| 15 de abril de 2008 as 09:52:28 | Área Técnica do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente | À Coordenação Técnica para encaminhamento. | MMA |
| 15 de abril de 2008 as 09:50:51 | Conselho Nacional do Meio Ambiente | . | MMA |
| 14 de abril de 2008 as 17:10:25 | Seção de Protocolo, Arquivo, Reprografia e Documentação | Ao Protocolo para as providências cabíveis. | MMA |
| 11 de abril de 2008 as 15:57:15 | Diretoria do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente | À Coordenação Técnica para conhecimento. | MMA |
| 11 de abril de 2008 as 15:38:52 | Conselho Nacional do Meio Ambiente | . | MMA |